



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4365
Representação Argentina
26 de outubro de 2016

**INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DA ARGENTINA DO
CENTÉSIMO VIGÉSIMO QUARTO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE
COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 18**

Montevidéo, em 25 de outubro de 2016

EMSUR N° 95/16

A Representação Permanente da República Argentina junto ao MERCOSUL e à ALADI cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e comunica que, conforme o previsto no artigo 5° do Centésimo Vigésimo Quarto Protocolo Adicional ao ACE N° 18, a República Argentina cumpriu com os procedimentos legais internos necessários para a sua entrada em vigor mediante o disposto no Decreto N° 415/1991.

A Representação Permanente da República Argentina junto ao MERCOSUL e à ALADI aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da ALADI
Nesta

Nota da Secretaria:

O Centésimo Vigésimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 18 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/18.124.